



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

PORTARIA Nº 35/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Avaliação das Propostas Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Riachão do Bacamarte com os seguintes nomes:

- a) Elnatan Monteiro da Silva – Presidente da Comissão;
- b) José Ricardo do Amaral – Membro da Comissão;
- c) César Ferreira da Silva – Membro da Comissão;

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte-PB,
em 01 de setembro de 2023.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

O Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.612.343/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, infra assinado; **DECLARA**, que a **Portaria Nº 35/2023**, de 01 de setembro de 2023, que Nomear a Comissão de Coordenação, Avaliação das Propostas Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Riachão do Bacamarte com os seguintes nomes:

- a) **Elnatan Monteiro da Silva – Presidente da Comissão;**
- b) **José Ricardo do Amaral – Membro da Comissão;**
- c) **César Ferreira da Silva – Membro da Comissão;**

Com lotação no (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, foi publicada, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, por afixação no Mural desta Prefeitura, estando, portanto acessível a qualquer cidadão.

Por Expressão da Verdade, firmo a presente.

Riachão do Bacamarte – PB, 01 de setembro de 2023.

JOSE ROBERTO DA SILVA

- Secretário de Administração e Planejamento -